



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

"PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG"
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO; COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE; COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL; COMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DO CONSUMIDOR E DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE; COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

ATA DE REUNIÃO

Aos 26 (vinte e seis) de outubro de dois mil e vinte e um, às 13h, na Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, foi realizada reunião conjunta das Comissões Permanentes de Justiça, Legislação e Redação; Educação, Saúde e Assistência Social; Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e de Proteção ao Meio Ambiente; Obras e Serviços Públicos; e, Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização e Controle, para discussão do Projeto de Lei do Executivo nº 054/2021 – Estima receita e fixa despesas do Município de Vila Pavão/ES para o Exercício de 2022, e dá outras providências, com a presença dos membros das Comissões, Srs(a). Vereadores(a) Neusdete Rossini Moreira, Marcos Antônio da Silva, Francisco de Assis Campos, Aristeu Reetz, Jadismar Alves de Macedo, José Carlos Biral. Com a presença, ainda, dos Vereadores João Trancoso – Presidente da CMVP e do Técnico em Contabilidade da CMVP José Carlos Araújo, Secretário de Finanças da PMVP, Sr. Valdecir Berger do Técnico em Contabilidade da PMVP, Sr. Gustavo Bispo Martins, e Assessora Legislativa da CMVP, Rúbia Jonath Schraiber. **Pela Presidente da Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação, Vereadora Neusdete Rossini Moreira, foi declarada aberta a presente reunião,** que deu início aos debates acerca do Projeto de Lei do Executivo nº 054/2021. Inicialmente foi distribuído cópia do Projeto de Lei nº 054/2021 aos presentes e, esclarecido que, de acordo com artigo 1º do Projeto de Lei do Executivo nº 054/2021, o orçamento do Município de Vila Pavão/ES, abrangendo a Administração Direta, seus Fundos e Órgãos, para o exercício de 2022 foi estimado e, fixada a receita em **R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais)**; A receita será

Rua Travessa Pavão, nº 63 - Centro - Vila Pavão/ES - CEP: 29.843-000
Tel.: (27) 3753-1209 - www.camaravilapavao.es.gov.br - E-mail: cmvp@camaravilapavao.es.gov.br



Autenticar documento em
<http://www3.camaravilapavao.es.gov.br/spl/autenticidade>

com o identificador 3500300037003A00540052004100,
Documento assinado digitalmente conforme MP nº



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

realizada através da arrecadação de tributos, rendas e outras fontes da receita corrente e de capital de acordo com a legislação vigente e as especificações constantes nos anexos integrantes, com os desdobramentos especificados no art. 2º do Projeto de Lei nº 054/2021. Ao passo que a despesa será realizada com o desdobramento previsto no artigo 3º do Projeto de Lei nº 054/2021; Foi esclarecido, ainda, que de acordo com o artigo 4º do Projeto de Lei nº 054/2021, os Poderes Executivo e Legislativo Municipais ficam autorizados a abrir créditos suplementares até o limite de 50% do total das despesas fixadas em seus respectivos orçamentos para o exercício de 2022 para atender as insuficiências das diversas dotações orçamentárias; Por fim, foi esclarecido que, de acordo com os artigos 6º e 7º do Projeto de Lei nº 054/2021, o Poder Executivo Municipal fica, respectivamente, autorizado a realizar operações de crédito, em qualquer mês do exercício financeiro por antecipação da receita para atender as insuficiências de caixa e, celebrar acordos judiciais, extrajudiciais e/ou administrativos em que for parte o Município de Vila Pavão/ES, tudo em observância aos limites legais e à Lei nº 1.149/2018. Em relação à Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, o Contador desta Casa de Leis, José Carlos Araújo esclareceu que, apesar de estar no PPA, não é possível atualmente a construção de prédio próprio, pois o presidente da Câmara só pode usar o duodécimo do respectivo ano, não se valendo para o próximo, o que culmina no repasse para o Poder Executivo. Em que pese ao tópico de reserva de contingência o Contador fez esclarecimento de que engloba urgências imprevisíveis. Com a palavra o Secretário de Finanças da PMVP especificou o percentual de cada Secretária. Pelos vereadores Aristeu e Francisco foi questionado ao Secretário Municipal sobre a diferença entre os percentuais das Secretarias de Obras e Agricultura, que esclareceu que muitas atividades de outros setores englobam as Obras e por isso vincula o orçamento explicando que a Agricultura subiu aproximadamente 112 mil comparando com o último ano. O Secretário de Finanças ressaltou ainda que em casos de abertura dos créditos suplementares até o limite de 50% previsto no art. 4 do projeto, desse total não engloba o orçamento da Câmara, sendo computado apenas o do Executivo. Pelo Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, Sr. Valdecir Berger, foi esclarecido que houve uma variação de 17,70% em relação ao orçamento anterior. Ao final, o contador da Câmara Municipal,

Rua Travessa Pavão, nº 63 - Centro - Vila Pavão/ES - CEP: 29.843-000
Tel.: (27) 3753-1209 - www.camaravilapavao.es.gov.br - E-mail: cmvp@camaravilapavao.es.gov.br



Autenticar documento em
<http://www3.camaravilapavao.es.gov.br/spl/autenticidade>

com o identificador 3500300037003A00540052004100,
Documento assinado digitalmente conforme MP nº



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

esclareceu questões e dúvidas gerais da administração interna dos presentes. Por fim, estando todos concordes com os termos da presente, a Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, Neusdete Rossini Moreira, declarou encerrada a reunião, encaminhando o Projeto para parecer das Comissões reunidas e, com o auxílio da Assessora Legislativa, Rúbia Jonath Schraiber, _____, lavrou a presente, que todos a assinam.

NEUSDETE ROSSINI MOREIRA

*Vereadora Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação
Vereadora Relatora da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social*

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA

*Vereador Relator da Comissão de Justiça, Legislação e Redação
Vereador Relator da Comissão de Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e de Proteção ao Meio Ambiente*

Vereador membro da Comissão de Obras e Serviços Públicos

FRANCISCO DE ASSIS CAMPOS

*Vereador Membro da Comissão de Justiça, Legislação e Redação
Vereador Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos*

ARISTEU REETZ

*Vereador Relator da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização e Controle
Vereador Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social*

JADISMAR ALVES DE MACEDO

*Vereador Relator da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização e Controle
Vereador membro da Comissão de Obras e Serviços Públicos*

Rua Travessa Pavão, nº 63 - Centro - Vila Pavão/ES - CEP: 29.843-000
Tel.: (27) 3753-1209 - www.camaravilapavao.es.gov.br - E-mail: cmvpp@camaravilapavao.es.gov.br



Autenticar documento em
<http://www3.camaravilapavao.es.gov.br/spl/autenticidade>

com o identificador 3500300037003A00540052004100,
Documento assinado digitalmente conforme MP nº



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

"PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG"
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JOSÉ CARLOS BIRAL

*Vereador Presidente da Comissão de Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e de Proteção ao
Meio Ambiente*

Vereador membro da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

JOÃO TRANCOSO

Vereador Presidente da CMVP

VALDECIR BERGER

Secretário Municipal de Finanças - PMVP

GUSTAVO BISPO MARTINS

Técnico em Contabilidade da PMVP

JOSE CARLOS ARAUJO

Técnico em Contabilidade da CMVP

Rua Travessa Pavão, n° 63 - Centro - Vila Pavão/ES - CEP: 29.843-000
Tel.: (27) 3753-1209 - www.camaravilapavao.es.gov.br - E-mail: cmvp@camaravilapavao.es.gov.br



Autenticar documento em
<http://www3.camaravilapavao.es.gov.br/spl/autenticidade>

com o identificador 3500300037003A00540052004100,
Documento assinado digitalmente conforme MP n°